



Decisão do Presidente nº 053/2023

Assunto: PACS 056/2023 – Manutenção e Instalação de Ar-Condicionado da Sede do CRF-PR

DECISÃO

O presente PACS Nº 056/2023 – Manutenção e Instalação de Ar-Condicionado da Sede do CRF-PR, pretende contratar empresa especializada para atender às necessidades da unidade desta autarquia.

Conforme a Nota de Pré-empenho, a pretendida contratação, no valor médio estimado de **R\$ 3.489,55** foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023 do CRF-PR.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer nº 25/2023 da Comissão Permanente da Licitação.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a contratação pretendida, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta nº 009/2023 pela agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 46/2023, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidos, **APROVO** a Contratação Direta e, **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR